

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, P&D NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA – PPGP-GPDIF FARMANGUINHOS/FIOCRUZ

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGP-GPDIF

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)/Fiocruz, em atendimento às orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e no uso de suas atribuições normativas, torna pública a abertura do Credenciamento de Docentes Permanentes, segundo normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica/Farmanguinhos/Fiocruz (PPGP-GPDIF), torna público que, no período de **01/08/2022 a 12/08/2022**, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de Docentes Permanentes.

3. OBJETIVO DA CHAMADA

O objetivo da presente chamada pública compreende o Credenciamento de até três Docentes Permanentes, um para cada uma das linhas de pesquisa descritas a seguir, para atuarem no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF), nos níveis de mestrado e doutorado.

Linhas de Pesquisa

1. *Quality by Design* na Indústria Farmoquímica e Farmacêutica
2. Estudo não clínico/clínico/bioequivalência na Indústria Farmoquímica e Farmacêutica
3. Gestão da Produção e de Projetos na Indústria Farmoquímica e Farmacêutica/ERP

3.1. Todos os candidatos a docentes devem mostrar experiência nos últimos 5 anos em Metodologia Científica e ministrar disciplina.

4. ATIVIDADES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE

O Artigo 16 do Regulamento Interno¹ do PPGP-GPDIF estabelece que caberá ao Corpo Docente Permanente do Programa:

I. Realizar as atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e direção acadêmica do programa e garantir-lhes continuidade;

¹ https://www.far.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/03/Regulamento-Interno-Programa-Profissional_vers%C3%A3o_final.pdf

- II. Formular a política acadêmica do programa, de modo a assegurar a execução de sua proposta;
- III. Responsabilizar-se institucionalmente pelas atividades acadêmicas do programa; e,
- IV. Possuir produção científica e tecnológica de acordo com as normas de valoração estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para uma avaliação quadrienal que permita a manutenção do credenciamento do curso.

5. INSCRIÇÃO

Os doutores que pretendem integrar o quadro de Docentes Permanentes do **PPGP-GPDIF** devem se inscrever no presente processo de Credenciamento de Docentes Permanentes, a qual será realizada por via remota por meio do e-mail ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br, onde toda a documentação solicitada deverá ser enviada em formato PDF.

Para a elaboração dos critérios de avaliação de Credenciamento de Docentes Permanentes no **PPGP-GPDIF** considerou-se os seguintes documentos:

- Portaria N° 81, de 03 de junho de 2016, a qual define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu*;
- Portaria N° 60 de 20 de março de 2019, a qual dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- Documento Orientador de APCN da área de Farmácia, onde são apresentadas diretrizes sobre a qualificação e vinculação do corpo docente que vai iniciar um novo curso;
- Documento da área de Farmácia da CAPES, o qual orienta quanto a análise do perfil dos PPG da área de Farmácia entre 2017-2020 e perspectivas para o próximo quadriênio;
- Relatório de Meio Termo - Relatório que avaliou o andamento dos cursos na metade do quadriênio 2017-2020 e já sinalizou pontos importantes;
- Relatório de avaliação do quadriênio 2013-2016 – Mostra o perfil dos cursos de farmácia e traz diretrizes para o futuro;
- Relatórios Técnicos DAV - Série de relatórios que trazem orientações e diretrizes para a nova avaliação de cursos pela CAPES
- Plano de Desenvolvimento Institucional da Educação (PDIE).

6. PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Os doutores que se inscreverem no Credenciamento de Docentes Permanentes deverão demonstrar experiência profissional, técnica, científica e de inovação tecnológica e atender aos seguintes pré-requisitos:

I – Comprovar por meio de documentos a atuação profissional nas linhas de pesquisa:

- Gestão na pesquisa, desenvolvimento e inovação da indústria farmoquímica e farmacêutica (GIF)
- Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica (DTIF)
- Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica (PIF).

II - Ter disponibilidade para desenvolver atividades de ensino na pós-graduação. Atualmente as atividades são desenvolvidas às quintas-feiras e não há nenhuma previsão de mudança.

III - Participar de projetos de pesquisa.

IV - Ter disponibilidade para orientar pelo menos 3 (três) alunos no quadriênio no **PPGP-GPDIF**.

V - Coordenar ou Ministrar ao menos 1 (uma) disciplina no **PPGP-GPDIF** ao ano.

VI - Ter Curriculum Lattes atualizado no máximo 3 (três) meses antes do Credenciamento; e,

VII - Atuar como docente permanente em no máximo outros dois PPG.

Observação: Não poderá candidatar-se ao processo de cadastramento da presente chamada o candidato que estiver em processo ou em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença do país, exceto para o tratamento de saúde, inclusive licença maternidade. Ocorrendo um dos casos acima logo após a entrada no curso, o docente será desligado do PPGP-GPDIF.

DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

7. DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- i. Comprovar ser integrante ou coordenador de pelo menos 01 (um) projeto de pesquisa fomentado relacionado a área de concentração do objetivo dessa chamada e a pelo menos uma das 3 (três) linhas de pesquisa (Item 6.I) do **PPGP-GPDIF**;
- ii. Ser líder ou integrante há mais de quatro anos grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq relacionado a pelo menos uma das 3 (três) linhas de pesquisa do **PPGP-GPDIF**;
- iii. Ser autor de no mínimo 1 (uma) publicação em revista indexada (Qualis A ou B) da área de Farmácia, 1 (um) capítulo de livro, ou outro tipo de publicação rastreável na CAPES, ou possuir 1 (um) produto técnico tecnológico vigente rastreável no período de 2017 a 2022;
- iv. Ser coautor de no mínimo 1 (uma) publicação em revista indexada (Qualis A ou B) da área de Farmácia, 1 (um) capítulo de livro, ou outro tipo de publicação rastreável na CAPES, ou possuir 1 (um) produto técnico tecnológico vigente rastreável no período de 2017 a 2022;
- v. Preencher as informações de cadastro de Docente Permanente, assinar e gravar em formato PDF (**Anexo 01**) com os dados do candidato;
- vi. Carta apresentando os motivos e segmentos a serem considerados que demonstrem a capacidade para atuar no **PPGP-GPDIF** na área dessa chamada, considerando os aspectos de agregação real de competências e fortalecimento do programa. Apresentar a quantidade de orientações de mestrado e doutorado a serem oferecidas por ano com base em produção existente no seu grupo de pesquisa. Descrever as formas de incremento na internacionalização e no impacto social que pretende utilizar e que podem ser empregadas como ações positivas no **PPGP-GPDIF** (**Anexo 01**);
- vii. Assinar Termo de responsabilidade e compromisso com o **PPGP-GPDIF** no período de 2022 a 2024 (**Anexo 02**);
- viii. Proposta de pelo menos uma disciplina e respectiva ementa (ver modelo no **Anexo 03**), diferente das existentes e que se encaixe no contexto existente do programa, a ser ministrada no **PPGP-GPDIF**, com referências bibliográficas atualizadas;
- ix. Link do Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição; e,
 - x. Formulário para entrega de documentos comprobatórios do Curriculum Lattes (**Anexo 04**) devidamente preenchido, com comprovação dos itens a serem pontuados, de 2017 até 2022. (Não serão considerados itens do Curriculum Lattes sem comprovação, nem comprovantes de itens não registrados no Curriculum Lattes modelo Lattes);
- xi. Comprovante de orientações e/ou coorientações de mestrado e/ou doutorado concluídas ou em andamento.

Observação: Não é necessária a apresentação de comprovantes de orientação e/ou coorientação concluídas ou em andamento no PPGP-GPDIF *stricto sensu* de Farmanguinhos.

DA HOMOLOGAÇÃO

8. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Após conferência da documentação apresentada no ato da inscrição a CPG do **PPGP-GPDIF**, conduzirá o processo de aceitação da documentação de credenciamento dos candidatos (envio até 17h (horário de Brasília) do último dia do período de cadastramento).

Não será homologada a inscrição do candidato que:

- Deixar de apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida na presente chamada.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Será realizada análise do Curriculum Lattes, do formulário de pontuação preenchido (**Anexos 04**) e da documentação que comprove os itens pontuados no mesmo. Os itens cujos comprovantes não forem entregues no ato da inscrição não serão pontuados.

Para o credenciamento de docentes no **PPGP-GPDIF** devem ser obedecidas, no mínimo, as seguintes pontuações:

- a. Pontuação total abaixo de 100: candidato inapto para credenciamento como docente.
- b. Pontuação entre 120 e 219: candidato apto para casos excepcionais de credenciamento de docentes para orientação de mestrado.
- c. Pontuação entre 220 e 319: candidato apto para credenciamento de docente para orientação de mestrado e casos excepcionais de credenciamento de docente para orientação de doutorado.
- d. Pontuação acima de 320: candidato apto para credenciamento como docente para orientação de mestrado e de doutorado.

10. RESULTADO

O resultado será a soma da pontuação dos itens do Curriculum Lattes, que constam no formulário de pontuação preenchido no **Anexo 04** (credenciamento) e cujos comprovantes foram entregues e homologados.

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida após a análise da documentação. A CPG irá avaliar a carta de apresentação e as disciplinas e ementas propostas pelos candidatos ao quadro de docentes permanentes e o candidato só será selecionado se obtiver nota igual ou acima de 7 (sete).

DOS RECURSOS

11. RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado, tendo como termo inicial a data e o horário de sua divulgação.

O recurso deverá ser individual, direcionado a CPG, com a indicação precisa daquilo em que o proponente se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o proponente deverá comprovar as alegações e sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

O requerimento do recurso deverá ser feito de forma digital, enviando e-mail para ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CPG do **PPGP-GPDIF** classificará todos que tiverem as inscrições homologadas. Os que não preencherem os pré-requisitos serão classificados como “não adequado”.

A CPG do **PPGP-GPDIF** irá coordenar o processo de cadastramento e decidirá sobre os candidatos que serão credenciados.

De acordo com as normas da CAPES, o docente permanente deverá ter pelo menos uma orientação no período de quatro anos. Caso não cumpra essa meta, o mesmo poderá ser realocado em outra categoria ou descredenciado do programa.

Qualquer dúvida, os candidatos devem enviar e-mail para ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br.

13. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|---|
| Publicação da Chamada Pública | 01/08/2022 |
| Apresentação de inscrição para credenciamento de docentes com todos os documentos | 01/08/2022 a 12/08/2022 até 17h (horário de Brasília) |
| Análise das propostas | 15 a 19/08/2022 |
| Divulgação dos Resultados | 23/08/2022 |
| Recursos | Até 24/08/2022 (até 24 hs após a divulgação do resultado) |
| Divulgação dos Resultados após Recurso | 29/08/2022 |

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.

Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGP-GPDIF

ANEXO 01

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, P&D NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - PPGP-GPDIF – FARMANGUINHOS/FIOCRUZ

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

1. DADOS DO CANDIDATO A DOCENTE

Nome:

CPF:

RG N°: Órgão: Data de Expedição: UF:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Sexo: M () F () AMBOS () NENHUM DOS GÊNEROS ()

Naturalidade: UF:

Estado Civil:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Endereço:

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

E-mail:

Tel. Residencial: () Celular: ()

Nível de titulação: Ano da titulação:

Área de conhecimento: Instituição da titulação:

Vínculo com a Fiocruz: () CLT () Servidor Público () Aposentado () Colaborador () Outro

Regime de trabalho: () Integral () Parcial () Dedicção Exclusiva

Carga horária semanal no PPGP-GPDIF:

Data de Início no PPGP-GPDIF:

Currículo lattes atualizado (link):

Número do ORCID:

Obs.: Todos os campos devem ser preenchidos.

Ações propostas pelo candidato para **incremento no impacto social** do PPGP-GPDIF (veja aqui o que se espera de impacto social):

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O PPGP-GPDIF

Informo estar ciente do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, P&D na Indústria Farmacêutica em vigor, bem como da Portaria nº 81, 03/06/2016 da CAPES, que regulamenta as normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, e comprometo-me com dedicação a esse Programa, assumindo voluntariamente os seguintes compromissos:

I – Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação (coordenar ou participar de ao menos uma disciplina por ano);

II - Coordenar projetos de pesquisa do **PPGP-GPDIF**;

III - Orientar pelo menos 2 (dois) alunos por ano;

IV - Concluir as orientações dentro do prazo estipulado pela CAPES (máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para o doutorado);

V - Participar das atividades acadêmicas, e quando necessário, das administrativas do PPGP-GPDIF, incluindo Comissões Examinadoras e Comissões de Seleção;

VI - Manter o Curriculum Lattes atualizado e fornecer à Coordenação do Programa todas as informações solicitadas pertinentes ao relatório CAPES;

VII - Atuar como docente permanente em até 3 (três) programas, da mesma ou de outra instituição.

VIII - Produzir pelo menos 1 (um) produto técnico ou artigo científico por discente e/ou egresso por ano.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Docente

ANEXO 03

Pode ser utilizado um espaço maior nos campos.

TÍTULO DA DISCIPLINA

COORDENADOR DA DISCIPLINA

INTRODUÇÃO À DISCIPLINA

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

| PÚBLICO ALVO | CARGA HORÁRIA | TOTAL DE CRÉDITOS |
|--|----------------------|--------------------------|
| Alunos de Mestrado/Doutorado e profissionais na área de farmácia | Ex. 30 horas/aula | 02 |

EMENTA

(Descrever o conteúdo que será ministrado na disciplina)

METODOLOGIA

(Descrever como será ministrada a disciplina)

RECURSOS INSTRUCIONAIS

(Descrever o material necessário para ministrar a disciplina)

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

(Descrever como os alunos serão avaliados)

BIBLIOGRAFIA

(Descrever a bibliografia atualizada a ser utilizada na disciplina)

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

| |
|---------------------------------------|
| NOME DO DOCENTE DO PPGP-GPDIF: |
|---------------------------------------|

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS

Informar todas as orientações e coorientações do curso de mestrado e doutorado concluídas no período de 2017 a 2022, preenchendo as informações a seguir. Repetir o quadro para cada um dos egressos desse período.

| | |
|----------------|--|
| Ano defesa: | Nome do egresso: |
| | Título da produção: |
| | Link da produção: |
| | Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar: |

| | |
|----------------|--|
| Ano defesa: | Nome do egresso: |
| | Título da produção: |
| | Link da produção: |
| | Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar: |

| | |
|----------------|--|
| Ano defesa: | Nome do egresso: |
| | Título da produção: |
| | Link da produção: |
| | Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar: |

| | |
|----------------|--|
| Ano defesa: | Nome do egresso: |
| | Título da produção: |
| | Link da produção: |
| | Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar: |

ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO

Informar todas as orientações e coorientações em andamento do curso de mestrado e de doutorado que tiveram início no período de 2017 a 2022, preenchendo as informações a seguir. Repetir o quadro para cada um dos discentes matriculados nesse período.

| | | |
|-------------------|--|------------------------------------|
| Ano de matrícula: | <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Doutorado |
| | Nome do discente: | |
| | Título da produção: | |
| | Link da produção: | |
| | Natureza da produção: <input type="checkbox"/> Capítulo <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Especificar: | |

| | | |
|-------------------|--|------------------------------------|
| Ano de matrícula: | <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Doutorado |
| | Nome do discente: | |
| | Título da produção: | |
| | Link da produção: | |
| | Natureza da produção: <input type="checkbox"/> Capítulo <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Especificar: | |

AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

A comissão de avaliação dos candidatos será responsável para definir os critérios de avaliação da Carta de Apresentação e será dada a nota de 0 (zero) a 10 (dez), o candidato só será selecionado se obtiver nota igual ou acima de 7 (sete).

| Critério | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Relevância, viabilidade e adequação à linha de pesquisa selecionado pelo candidato a docente ao PPGP-GPDIF | 5 |
| Clareza das ideias, exposição do assunto, estruturação da argumentação e redação da língua portuguesa | 3 |
| Produtos propostos para o PPGP-GPDIF na Carta de Apresentação | 2 |
| TOTAL | 10 |

AVALIAÇÃO DA EMENTA DA DISCIPLINA

A comissão de avaliação dos candidatos será responsável para definir os critérios de avaliação da Ementa da Disciplina e será dada a nota de 0 (zero) a 10 (dez), o candidato só será selecionado se obtiver nota igual ou acima de 7 (sete).

| Critério | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| Relevância, viabilidade e adequação às linhas de pesquisa do docente responsável e do PPGP-GPDIF | 3 |
| Clareza das ideias, exposição do assunto, estruturação da argumentação e redação da língua portuguesa | 3 |
| Produto proposto no Projeto de Pesquisa | 2 |
| Bibliografia dos últimos 5 (cinco) anos pertinente à Ementa da Disciplina | 1 |
| Consistência metodológica e exequibilidade | 1 |
| TOTAL | 10 |

| Orientações de alunos (2017-2022) | Pontuação | Quantidade (Preenchida pelo docente) | Pontuação Total (Preenchida pelo docente) | Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF) |
|---|------------------|---|--|---|
| Orientação concluída de mestrado | 60/aluno | | | |
| Coorientação concluída de mestrado | 40/aluno | | | |
| Orientação em andamento de mestrado | 30/aluno | | | |
| Coorientação em andamento de mestrado | 20/aluno | | | |
| Orientação em andamento de doutorado | 40/aluno | | | |
| Coorientação em andamento de doutorado | 30/aluno | | | |
| SUBTOTAL | | | | |

Observação: Preencher esse quadro com a quantidade de orientações informadas nos quadros anteriores.

| Artigos Publicados de 2017 a 2022 | Pontuação | Quantidade (Preenchida pelo docente) | Pontuação Total (Preenchida pelo docente) | Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF) |
|---|------------------|--|---|--|
| 1) Artigo em periódico Qualis A1 | 100/artigo | | | |
| 2) Artigo em periódico Qualis A2 | 80/artigo | | | |
| 3) Artigo em periódico Qualis B1 | 60/artigo | | | |
| 4) Artigo em periódico Qualis B2 | 40/artigo | | | |
| 5) Artigo em periódico Qualis B3 | 20/artigo | | | |
| 6) Artigo em periódico Qualis B4 | 10/artigo | | | |
| 7) Artigo em periódico Qualis B5 | 5/artigo | | | |
| 8) Artigo em periódico Qualis C ou não classificado | 2/artigo | | | |
| SUBTOTAL | | | | |

Observação: Preencher com os artigos publicados ou aceitos, em periódicos científicos, no período de 2017 a 2021. Deve ser considerado o Qualis-Capes da área de farmácia, segundo o ano de 2013 a 2016.

Fonte:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

| Formação | Pontuação | Quantidade (Máximo) | Pontuação Total (Preenchida pelo docente) | Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF) |
|---------------------------------|------------------|-------------------------------|---|--|
| 1) Orientações de Pós-doutorado | 40 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | |

| Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa (2017-2022) | Pontuação | Quantidade (Máximo) | Pontuação Total (Preenchida pelo docente) | Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF) |
|---|------------------|----------------------------|--|---|
| 1) Bolsista de agência de fomento (bolsista de produtividade CNPq, Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE), FAPERJ, Cientista do Nosso Estado (CNE), FAPERJ, INOVA Fiocruz | 100 | 1 | | |
| 2) Captação de recursos em agências de fomento internacionais-coordenador do projeto | 100 | 1 | | |
| 3) Captação de recursos em agências de fomento nacionais-coordenador do projeto | 80 | 1 | | |
| 4) Captação de recursos em agências de fomento internacionais-integrante do projeto | 50 | 1 | | |
| 5) Captação de recursos em agências de fomento nacionais- integrante do projeto | 40 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | |

Observação: O docente pontua uma única vez para cada item. Comprovar através de documentos os projetos descritos.

| Inserção Nacional e Internacional no período de 2017-2022 | Pontuação | Quantidade (Máximo) | Pontuação Total (Preenchida pelo docente) | Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF) |
|---|------------------|----------------------------|--|---|
| 1) Membro de corpo editorial de periódico internacional | 30 | | | |
| 2) Membro de corpo editorial de periódico nacional | 20 | | | |
| 3) Revisor de periódicos internacionais | 20 | | | |
| 4) Revisor de periódicos nacionais | 10 | | | |
| 5) Participação em disciplina de PPG <i>Stricto Senso</i> | 20 | | | |
| 6) Participação em disciplina de PPG de Metodologia Científica | 40 | | | |
| 7) Publicação. de artigos com coautoria de pesquisadores internacionais | 20 | | | |
| 8) Evento organizado | 20 | | | |
| SUBTOTAL | | | | |

| Produtos Técnicos Tecnológicos de discentes/egressos com docentes no período de 2017-2022 | Pontuação | Quantidade (Preenchida pelo docente) | Pontuação Total (Preenchida pelo docente) | Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF) |
|--|------------------|---|--|---|
| 1) Carta Patente | 85 | | | |
| 2) Publicação de pedido de patente | 20 | | | |
| 3) Depósito de pedido de patente | 10 | | | |
| 4) Outros PI (subsídio a exame) | 40 | | | |
| 5) Material didático e/ou instrucional | 20 | | | |
| 6) Norma/Marco regulatório elaborado | 20 | | | |
| 7) Norma/Marco regulatório estudos | 10 | | | |
| 8) Livro | 30 | | | |
| 9) Capítulo de Livro Internacional | 20 | | | |
| 10) Capítulo de Livro Nacional | 10 | | | |
| 11) Relatório técnico conclusivo | 10 | | | |
| 12) Produto de comunicação | 5 | | | |
| 13) Produto de editoração (Organização de livro, catálogo, outros Internacional) | 20 | | | |
| 14) Produto de editoração (Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia Nacional) | 10 | | | |
| 15) Tecnologia social | 10 | | | |
| 16) Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis (“Know-how”) | 20 | | | |
| SUBTOTAL | | | | |

Fonte: [Clique aqui](#) - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ÁREA DE FARMÁCIA

| Somatório dos itens de avaliação anteriores | Pontuação Total (Preenchida pelo docente) | Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF) |
|--|--|---|
| 1) Orientações de alunos (2017-2022) | | |
| 2) Artigos Publicados de 2017 a 2022 | | |
| 3) Formação (pós-doutorado) | | |
| 4) Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa (2017-2022) | | |
| 5) Inserção Nacional e Internacional no período de 2017-2022 | | |
| 6) Produtos Técnicos Tecnológicos no período de 2017-2022 | | |
| TOTAL | | |